



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.944/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal a conceder um Auxílio Financeiro no valor total anual de R\$ 175.340,40 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), em parcelas mensais no valor de R\$ 14.611,70 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos) cada uma a EMATER-MG dentro do Programa de desenvolvimento Rural do Município.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente de 2016 para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 11 de abril de 2016.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal de João Pinheiro